



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- DECRETO Nº 6.579, DE 12 DE AGOSTO DE 2016 -**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,  
Prefeita Municipal de Pirassununga,  
Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.740, de 1º de setembro de 2015,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica outorgada aos Secretários Municipais e ao Procurador Geral do Município, competência para ordenar o empenho e a realização das despesas, assinarem contratos e aprovar a liquidação das despesas, tudo nas respectivas áreas de atuação e com observância das programações orçamentária e financeira.

Art. 2º Cabe exclusivamente ao Secretário de Finanças a ordenação dos pagamentos das despesas de todas as Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município e Fundos Municipais, assim como, movimentar todas as contas bancárias desta Prefeitura, conforme prevê o Artigo 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal.

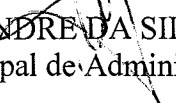
Art. 3º A outorga prevista no Artigo 1º deste Decreto não exclui a competência originária da Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs 5498/2014, 5499/2014, 5500/2014, 5501/2014, 5502/2014, 5503/2014, 5504/2014, 5505/2014, 5506/2014, 5507/2014 e 5738/2014.

Pirassununga, 12 de agosto de 2016.

  
**- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal**

Publicado na Portaria.  
Data supra.

  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.